

ABONO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Os eleitos locais em regime de permanência nas câmaras municipais têm direito, nos termos do artigo 6.º, n.º 4 do Estatuto dos Eleitos Locais, às despesas de representação correspondentes a 30% das respetivas remunerações no caso do presidente e 20% para os vereadores, as quais são pagas 12 vezes por ano.

Presidente

Valor mensal: 949,89€

Vereadores em regime de permanência

Valor mensal: 506,61€

Sobre os valores identificados incidiu a redução remuneratória prevista na Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, e incidirá outra redução que vier a ser fixada em diploma próprio.